



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br

## EDITAL Nº 032/2017

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2017/2 – TÉCNICO EM PROCESSOS FOTOGRÁFICOS CONCOMITANTE – CAMPUS ALVORADA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) TORNA PÚBLICA a abertura de 10 (dez) vagas no Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Educação Profissional Técnica Concomitante do Campus Alvorada para ingresso no segundo semestre de 2017, nos termos deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Resoluções nº 022/2014 e nº 020/2017 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo de alunos aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á pelo seguinte Sistema de Ingresso:

1.1 **Sorteio Público**, para ingresso no curso técnico concomitante do Campus **Alvorada**;

1.2 A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

I - por Acesso Universal;

II - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$ 1.405,50;

III - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou Pessoa com Deficiência - PcD;

IV - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$ 1.405,50 e declarado ou autodeclarado como indígena;

V - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$ 1.405,50;

VI - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou Pessoa com Deficiência - PcD.

VII - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$ 1.405,50 e declarado ou autodeclarado como indígena;

VIII - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência – PcD.

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

1.3 Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br

1.4 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12 e que concorrem pelo Acesso Universal, reserva essa oriunda da Política de Ações Afirmativas do IFRS conforme a Resolução nº 22/2014 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – CONSUP. As demais vagas reservadas a PcD são em atendimento a Lei nº 13.409/2016.

1.5 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.5, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$ 1.405,50.

II - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e PcD na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 39,97% (trinta e nove vírgula noventa e sete por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e PcD. Do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados como indígenas.

III - A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.5 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$ 1.405,50.

IV - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e PcD na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 39,97% (trinta e nove vírgula noventa e sete por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e PcD. Do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados indígenas.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o inciso I e II os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$ 1.405,50.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido no Manual do Candidato.

§4º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido no Manual do Candidato.

§5º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

## 2. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br

2.1 É **requisito** para ingresso no **Curso Técnico em Processos Fotográficos Concomitante ao Ensino Médio** ter o Ensino Fundamental completo (1º grau) e **estar cursando o Ensino Médio (2º grau) a partir do segundo ano letivo.**

2.2 A inscrição implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e do Manual do Candidato.

2.3 O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

2.4 As vagas reservadas para PcD (Pessoa com Deficiência) que **não** são de Reserva de Ensino Público e que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

### 3. DO MANUAL DO CANDIDATO

O Manual do Candidato 2017/2 é parte integrante deste edital e estará disponível aos interessados na INTERNET no endereço [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) e um exemplar impresso para consulta no *campus*.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E DO SORTEIO PÚBLICO

4.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pela INTERNET no endereço [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) no período de **26 de abril a 09 de maio**, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 O sorteio será realizado no dia **19 de junho às 14:00 horas no Campus Alvorada.**

4.4 **A participação do candidato para acompanhar o sorteio não é obrigatória.**

4.5 A listagem dos **classificados** mediante o sorteio será divulgada no dia **20 de junho** no endereço [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br)

4.6 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PELO SORTEIO PÚBLICO

5.1 Todos os candidatos inscritos serão classificados pela ordem do sorteio na modalidade de acesso em que se inscreveram e serão convocados para a realização de matrícula para ingresso no segundo semestre de 2017. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.

### 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do sorteio do Processo Seletivo bem como o cronograma de matrículas serão divulgados no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) no dia 20 de junho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br

## 7. QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CAMPUS, POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS

### Campus Alvorada

Curso Técnicos na Modalidade Concomitante ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público							Acesso Universal	Pessoas com Deficiência
				Reserva Ensino Público								
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo					
				Autodeclarados pretos, pardos e PcD	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos, indígenas e PcD	Autodeclarados pretos, pardos e PcD	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos, indígenas e PcD			
Técnico em Processos Fotográficos	Manhã	3	10	1	1	1	1	1	0	4	1	

**Observação:** Os candidatos para as reservas de vaga que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá haver vagas nessas cotas quando da classificação.

Os candidatos devem estar cursando o Ensino Médio (2º grau) a partir do Segundo ano letivo.

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO CONCOMITANTE 2017/2:

Data/Período	Evento	Local/Horário
26/04/2017 até 09/05/2017	Período de inscrições	<a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> das 9h do dia 26 de abril de 2017 às 23h59min do dia 09 de maio de 2017
15/05/2017	Divulgação das inscrições homologadas	<a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a>
19/06/2017	Realização do sorteio	No Campus Alvorada às 14h
20/06/2017	Divulgação do resultado do Processo Seletivo, da 1ª chamada e das orientações para a matrícula	<a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo serão divulgadas através da Internet, no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br)

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS juntamente com a COPERSE do respectivo campus.

## **10. INFORMAÇÕES**

### ***Campus Alvorada:***

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413.

E-mail: [coperse@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:coperse@alvorada.ifrs.edu.br) | Telefone: (51) 99103-1584.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Setor de Ensino do *campus* das 9h às 21h30min.

Bento Gonçalves (RS), 25 de abril de 2017.

Oswaldo Casares Pinto  
Reitor do IFRS  
Decreto Presidencial de 15/02/2016  
Publicado no DOU de 16/02/2016